



GENERAL MEMORANDUM OF
UNDERSTANDING
BETWEEN
THE FEDERAL UNIVERSITY OF PARAIBA
(UFPB), BRAZIL
AND
THE UNIVERSITY OF LAUSANNE (UNIL),
LAUSANNE, SWITZERLAND

In recognition by each University of the high quality of teaching and research conducted at the other, the above Universities desire to collaborate and mutually benefit, and have agreed to a Memorandum of Understanding.

The Federal University of Paraíba and the University of Lausanne desire to develop academic exchange and co-operation in teaching and research and hereby agree to promote, facilitate and implement co-operation in the following manner.

1. AREAS of CO-OPERATION

The Universities agree that the objectives of this Memorandum are:

- (a) The exchange of information and academic materials,
- (b) Visits by and exchange of research and teaching staff,
- (c) Visits by and exchange of undergraduate (Bachelor), graduate (Master) and post-graduate (PhD) students,
- (d) Development of collaborative research projects,
- (e) Organisation of joint academic activities, such as lectures, seminars, conferences and courses, and
- (f) Joint supervision of doctoral studies (cotutelle).



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(UFPB), BRASIL
E
A UNIVERSIDADE DE LAUSANNE (UNIL),
LAUSANNE, SUÍÇA

Ao reconhecer o alto nível de ensino e pesquisa desenvolvidos na outra instituição, cada uma das Universidades acima nominadas expressam o desejo de estabelecer colaboração e promoção de benefícios mútuos, e concordam em firmar este Memorando de Entendimento.

A Universidade Federal da Paraíba e a Universidade de Lausanne desejam desenvolver um intercâmbio acadêmico e de cooperação nas áreas de ensino e pesquisa, e por esse instrumento concordam em promover, facilitar e instituir um sistema de cooperação nos seguintes moldes.

1. ÁREAS DE COOPERAÇÃO

As Universidades estão de acordo que os objetivos deste Memorando são:

- (a) Intercâmbio de informação e material acadêmico,
- (b) Visitas e intercâmbio de pesquisadores e professores,
- (c) Visitas e intercâmbio de alunos de graduação, mestrado e doutorado,
- (d) Desenvolvimento de projetos de pesquisa conjunta,
- (e) Organização de atividades acadêmicas conjuntas, tais como palestras, seminários, conferências e cursos, e
- (f) Supervisão conjunta de estudos em nível de doutorado (cotutela)

mfpb

interessadas.

4. DURATION AND AMENDMENT OF AGREEMENT

This Memorandum of Understanding shall remain in force for a period of five (5) years from the date of the last signature. It may be amended by the parties' written mutual consent. After this period, a new Memorandum of Understanding may be signed by the official representatives of both institutions. In whichever case, either party can terminate the Memorandum of Understanding by informing the other part expressly in writing six (6) months prior to its expiration. In the event of such termination, all activities and exchanges approved earlier shall be allowed to proceed to their natural conclusion.

4. DURAÇÃO E EMENDAS AO ACORDO

Este Memorando de Entendimento deverá permanecer válido por um período de 5 (cinco) anos a partir da data da última assinatura. Ele poderá ser emendado com base em consentimento mútuo expresso por escrito. Após este período, um novo Memorando de Entendimento poderá ser assinado pelos representantes oficiais das duas instituições. Cada uma das partes poderá por termo ao Memorando de Entendimento, para o que necessita informar a outra parte por escrito 6 (seis) meses antes da data que se deseja terminar. Caso o término se dê desta maneira, todas as atividades e intercâmbios aprovados anteriormente poderão ter prosseguimento até sua conclusão natural.

FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Place and date

Local e data



M. Melo Diniz
Profª Dra. Margareth de Fátima Formiga
Melo Diniz
Rector/Reitora

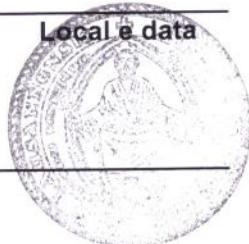
UNIVERSITY OF LAUSANNE

UNIVERSIDADE DE LAUSANNE

Place and date

Local e data

Dominique Arlettaz
Prof. Dominique Arlettaz
Rector/Reitor





STUDENT EXCHANGE AGREEMENT

BETWEEN

THE
FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA (UFPB),
BRAZIL,
FACULTY OF LAW

AND

THE UNIVERSITY OF LAUSANNE (UNIL),
FACULTY OF LAW, CRIMINAL JUSTICE AND
PUBLIC ADMINISTRATION
LAUSANNE, SWITZERLAND

Within the framework of the General Memorandum of Understanding signed by the Federal University of Paraíba (UFPB) and the University of Lausanne (UNIL) and in recognition by each University of the high quality of teaching and research conducted at the other, the above mentioned Faculties and respective Universities desire to collaborate through student exchange and have agreed to the following clauses.

1. DEFINITIONS

In this Student Exchange Agreement, the following terms will be interpreted as follows:

- (a) "Exchange Period" – the period during which a student is attached for exchange, which shall be either one semester or two consecutive semesters;
- (b) "Exchange Student" – an undergraduate (bachelor), graduate (Master) or post-graduate (PhD) student who participates in the exchange programme under this Student Exchange Agreement;
- (c) "Home University" – the university in which an Exchange Student is originally enrolled;
- (d) "Host University" – the university to which an Exchange Student is attached for the duration of exchange;
- (e) "Unit of Exchange" – one Exchange Student attending an academic semester or a part thereof.

ACORDO DE INTERCÂMBIO DE ALUNOS

ENTRE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(UFPB), BRASIL,
FACULDADE DE DIREITO
E

A UNIVERSIDADE DE LAUSANNE (UNIL),
FACULDADE DE DIREITO, JUSTIÇA
CRIMINAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LAUSANNE, SUÍÇA

Dentro da estrutura do Memorando de Entendimento assinado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Universidade de Lausanne (UNIL) e reconhecendo ambas universidades o alto nível de ensino e pesquisa conduzidos na outra instituição, as Faculdades acima nominadas e as respectivas Universidades desejam colaborar através de um intercâmbio de estudantes e concordam com as seguintes cláusulas.

1. DEFINIÇÕES

Neste Acordo de Intercâmbio de Estudantes, os seguintes termos serão interpretados conforme abaixo:

- (a) "Período de Intercâmbio" – o período durante o qual um estudante está vinculado a um intercâmbio, com duração de um semestre ou dois semestres consecutivos;
- (b) "Estudante em Intercâmbio" – um aluno de graduação, mestrado ou doutorado que participa no programa de Intercâmbio regido por este Acordo de Intercâmbio de Estudantes;
- (c) "Universidade de Origem" – a universidade na qual o Estudante em Intercâmbio está originalmente matriculado;
- (d) "Universidade de Acolhimento" – a universidade à qual o Estudante em Intercâmbio estará vinculado durante o período de intercâmbio;
- (e) "Unidade de Intercâmbio" – um Estudante em Intercâmbio frequentando um semestre

mam

5. ACCOMMODATION

The Host University will make every effort to assist Exchange Students to obtain, at the students' cost, on-campus accommodation or, if this is not available, off-campus accommodation within reasonable access to the campus. The Host University will also provide reasonable assistance on other matters of hospitality.

5. ACCOMMODAÇÃO

A Universidade de Acolhimento envidará todos os esforços para dar assistência aos Estudantes em Intercâmbio para que estes obtenham, às suas próprias custas, acomodação no campus ou, caso isso não seja possível, acomodação fora do campus, a uma distância razoável do campus. A Universidade de Acolhimento também proverá assistência razoável com relação a outras questões referentes à hospitalidade.

6. OBLIGATIONS TO STUDENTS ONLY

The obligations of the two Universities under this Student Exchange Agreement are limited to Exchange Students only and do not extend to their spouses and/or dependants.

6. RESPONSABILIDADE SOBRE OS ESTUDANTES SOMENTE

As obrigações impostas às Universidades por força deste Acordo de Intercâmbio de Estudantes limitam-se somente aos Estudantes em Intercâmbio e não se estendem aos seus cônjuges e/ou dependentes.

7. MONETARY EXCHANGE

No monetary consideration will be exchanged between the two Universities, nor will there be any indemnities, reimbursements for expenses, or sharing of fees or profits arising from the programme.

7. INTERCÂMBIO MONETÁRIO

Nenhuma consideração monetária será objeto de intercâmbio entre as duas Universidades, tampouco haverá compensações, reembolsos por gastos, ou compartilhamento de taxas ou ganhos que advêm deste programa.

8. REGULATIONS OF HOST UNIVERSITY

For the duration and purposes of the exchange, all Exchange Students will be subject to the academic rules and discipline of the Host University.

8. REGRAS DA UNIVERSIDADE DE ACOLHIMENTO

Enquanto durar o intercâmbio, todos os Estudantes em Intercâmbio estarão sujeitos às regras acadêmicas e disciplinares da Universidade de Acolhimento.

9. ENROLMENT, ATTENDANCE & ASSESSMENT

An Exchange Student is permitted to enrol at the Host University in any course, subject to admission requirements and time-table and capacity constraints. Full-time participation, as defined by the Host University, at the courses enrolled by the students is required. An Exchange Student who successfully completed courses at the Host University will obtain credits at the Home University in accordance with the regulations of the Home University.

9. MATRÍCULA, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

O Estudante em Intercâmbio poderá se matricular na Universidade de Acolhimento em qualquer disciplina, e estará sujeito às regras de admissão e horários, bem como aquelas referentes à lotação da turma. Exige-se a frequência integral, conforme definida pela Universidade de Acolhimento, às disciplinas nas quais o aluno se matriculou. Um Estudante em Intercâmbio que complete disciplinas com êxito na Universidade de Acolhimento obterá os créditos na sua Universidade de Origem de acordo com as regras da sua instituição.

mzm

12. APPLICABLE LAW

Any dispute arising out of this Student Exchange Agreement or any exchange pursuant to it shall be resolved amicably. If the issue cannot be resolved, the dispute shall be submitted to arbitration. Each institution shall designate a member of the arbitration committee and one member shall be chosen by mutual consent.

12. LEIS APLICÁVEIS

Qualquer divergência originada deste Acordo de Intercâmbio de Estudantes ou qualquer intercâmbio que corresponda a ele deverá ser resolvido amigavelmente. Caso a questão não possa ser resolvida, a divergência deverá ser submetida a arbitragem. Cada instituição deverá designar um membro do comitê de arbitragem e um terceiro membro será escolhido por consentimento mútuo.

13. CHANGES

This Student Exchange Agreement constitutes the entire agreement between the parties. Amendments may be made with the written mutual consent of the parties.

13. ALTERAÇÕES

Este Acordo de Intercâmbio de Estudantes constitui a íntegra do acordo entre as partes. Emendas poderão ser feitas desde que haja consentimento mútuo das partes expresso por escrito

FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA

João Pessoa, 06 de maio de 2014

Place and date / Local e data



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Prof. Dr. Maria Luíza Perna
Alencar Mayer Feitosa
Diretora ~~Faculdade~~ UFPB

Prof. Maria Luiza de Alencar Mayer Feitosa
Dean of the Faculty of Law/ Coordenadora do Curso de
Direito

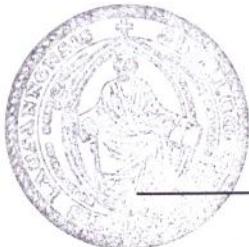


Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Profª Dra. Margareth de Fátima Formiga
Melo Diniz
Rector/Reitora

UNIVERSITY OF LAUSANNE

Lausanne, 30.1.2014

Place and date / Local e data



UNIVERSIDADE DE LAUSANNE

B. Wolff
Prof. Bettina Kahil-Wolff

Dean Faculty of Law, Criminal Justice and Public
Administration/ Coordenadora da Faculdade de
Direito, Justiça Criminal e Administração Pública

Dominique Arlettaz
Prof. Dominique Arlettaz
Rector/Reitor